



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3780/2025.

de 22 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 24.579,43 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via anulação de dotação orçamentária dentro da mesma ação no valor de **R\$ 24.579,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
20.606.0008.2028	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMMAAGRIT	
3.3.90.36 - 166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19,43
3.3.90.47 - 168	Obrigações Tributárias e Contributivas	960,00
3.3.90.95 - 170	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	23.600,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	24.579,43

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 24.579,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
20.606.0008.2028	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMMAAGRIT	
3.3.90.39 - 167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.579,43
	TOTAL DA ANULAÇÃO	24.579,43

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 24.579,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3780	22/08/2025
ID: 288812		Processo
CRC: 0C00C40A		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 22/08/2025 08:01:17	Finalização: 22/08/2025 08:04:49	
MD5: D2F5DAE0B8CFD01CEFA664823CBB0EED		
SHA256: A9774D7ECDB120C70F8E259E5345F50293AAAF8F4B9E2E4DC0D4E4045238774F		

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 24.579,43 e dá outras providências"

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 22/08/2025 08:04:04

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA 22/08/2025 08:04:17

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 22/08/2025 08:45:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 22/08/2025 10:27:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 288812 e o CRC 0C00C40A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

22 AGO. 2025 - 02 SET. 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 2901/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

22 AGO. 2025 - 02 SET. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA SILVA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025